



GERÊNCIA DE CONTABILIDADE DE FINANÇAS

SERVIÇO DE CONTAS A PAGAR

OBRIGAÇÕES PAGAS

DECRETO 37.924/1996 - Art. 12 - Todo pagamento será feito após a regular liquidação da despesa, mediante Ordem de Pagamento, respeitando o saldo financeiro disponível e a ordem cronológica de registro e vencimento.

NOTA TÉCNICA CONJUNTA SES 001/2014 - Análise de priorização de pagamentos, a partir da excepcionalidade do art. 5º da Lei 8666/93.

FORNECEDORES	NOTA FISCAL	VALOR	VENCIMENTO	JUSTIFICATIVA
SBE - DIVINOPOLIS	89588	R\$ 1.894,05	30/07/2015	Pagamento em observância ao critério de fornecimento de produto/serviços críticos e ordem cronológica.
DESPESAS MIUDAS - RESSARCIMENTO	DIVERSOS	R\$ 1.316,66	30/07/2015	Pagamento em observância ao critério de fornecimento de produto/serviços críticos e ordem cronológica.
FOLHA MGS MÊS DE JULHO	DIVERSOS	R\$ 1.397.243,68	30/07/2015	Pagamento em observância ao critério de fornecimento de produto/serviços críticos e ordem cronológica.
IMPOSTOS- TRIBUTOS MGS	DIVERSOS	R\$ 32.085,43	30/07/2015	Pagamento em observância ao critério de fornecimento de produto/serviços críticos e ordem cronológica.
TURI TRANSPORTE URBANO	62923	R\$ 1.268,25	05/08/2015	Pagamento em observância ao critério de fornecimento de produto/serviços críticos e ordem cronológica.
TOTAL		R\$ 1.433.808,07		

Informações sobre pagamento: Enviar email para contasapagar@hemominas.mg.gov.br, fornecendo o CNPJ da empresa, e o nº das Notas fiscais emitidas para a Fundação.